

INTERESSADO: Colégio Emanuel

EMENTA: Recredencia o Colégio Emanuel, nesta capital, autoriza o

funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental,

até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Angélica Monteiro

SPU Nº 05475500-0 | **PARECER**: 0681/2006 | **APROVADO**: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Regina Célia Rodrigues de Andrade, diretora do Colégio Emanuel, da rede particular de ensino, com sede na Rua Gustavo Braga, 278, Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-120, nesta capital, mediante processo 05475500-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Segundo a documentação constante do processo e o relatório de visita deste Conselho a estrutura física do prédio escolar é composta de: recepção com balcão de atendimento, diretoria com mobiliário adequado, iluminada e ventilada artificialmente; biblioteca, em espaço pequeno e improvisado, necessitando de melhoria na estrutura física, de aquisição de acervo bibliográfico que, atualmente, restringe-se a livros didáticos; quatro salas de aula de bom tamanho, iluminadas e arejadas; área de recreação agradável, arborizada e com parquinho infantil, banheiros revestidos em cerâmica para professores e alunos de ambos os sexos; sala dos professores, cantina e sala de lanche.

O Colégio retrata um ambiente organizado e acolhedor, com paredes limpas e decoradas, o que reflete também no material de escrituração escolar que no momento da visita encontrava-se em local de fácil acesso, com registro das atividades desenvolvidas, demonstrando compromisso e zelo com as ações propostas.

O projeto da educação infantil tem como objetivo promover o desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, físico e social, possibilitando a construção de sua autonomia e de seu conhecimento de mundo para que aquela seja capaz de, numa perspectiva histórico-cultural, interagir com o mundo.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura.

O regimento escolar está estruturado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC, e o currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais.

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará PABX (0XX) 85 3101-2008 / 3101-2011 / FAX (0XX) 85 3101-2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: VN



Cont. Par/nº 0681/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente pelo recredenciamento do Colégio Emanuel, nesta capital, pela autorização da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará PABX (0XX) 85 3101-2008 / 3101-2011 / FAX (0XX) 85 3101-2004

Digitador: Neto Revisor: VN